

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS, NA FORMA A SEGUIR.

Pelo presente instrumento, de um lado

SOCIEDADE PERNAMBUCA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.894.988/0004-86, com sede na Rodovia BR-101 Sul, 485, Curado Recife/PE, gestora do **HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**, neste ato representada por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, a Sra. **ISABELA COUTINHO**, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”;

E, do outro,

C & G UROLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA - UROCEG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.550.492/0001-04, com sede na Rua Francisco Alves, nº 325, Sala 301A, Bloco A, bairro dos Coelhos, Município do Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.070-565, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **GUSTAVO DE ANDRADE MACHADO**, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

CONTRATANTE e **CONTRATADA**, individual e indistintamente, serão doravante denominadas “Parte” e, quando conjuntamente, serão denominadas como “Partes” no presente Contrato.

As Partes acima nomeadas e qualificadas resolvem celebrar o presente Termo de rerratificação ao Contrato de Prestação de Serviços (“Contrato”), tendo em vista o erro material em sua cláusula de vigência, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

1.1. As partes resolvem retificar a data de início de vigência prevista na Cláusula 3ª - Prazo, passando a constar que o início da vigência contratual ocorreu em 23 de janeiro de 2026, e não na data de assinatura do instrumento contratual.

CLÁUSULA 3ª - PRAZO

3.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, com início em 24 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato, mediante acordo entre as partes e formalização do competente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2ª - DAS RATIFICAÇÕES



81 3217-8282



Av. Cruz Cabugá, 1597 - Santo Amaro
Recife - PE, 50040-000



hcpgestao.org.br

2.1 Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas, condições e disposições do contrato originário que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes, perante as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento, para que produza todos os efeitos de direito.

Recife/PE, 20 de abril de 2026.

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER/SPCC
HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE/HMR**

Isabela Coutinho
Superintendente Geral das Unidades sob Gestão
CONTRATANTE

C & G UROLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA - UROCEG

Gustavo de Andrade Machado
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: